COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/12/2021

DESIGNA LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Presidente, **LUIZ CLARKSON LEBREIRO,** Engenheiro F e **ANDRE LUIZ BRAGA DA SILVA, E**ngenheiro D, como Membros Titulares, e **JEFFERSON PAIXAO ROSAS,** Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARIA DA CONCEIÇÃO VALADAO LOPES**, Agente Administrativa F, e **ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, Agente de Saneamento G, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "EXECUÇÃO DE MURO EM MOURÕES DE MADEIRA, COM ARAME FARPADO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SAVÉRIO BRUNO, S/N - MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU", que trata o Processo n° SEI-E12/800268/2021 - Contrato CEDAE nº 130/2021 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.894-00/2021.

Id: 2360702

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/12/2021

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C e **RICARDO NUNES DO CARMO,** Agente de Saneamento F, como Membros Titulares, e **ANTONIO MARCOS GOMES AMADO,** Agente de Saneamento B, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA,** Técnico de Laboratório IV, e **WANDERSON HERMINIO FERRAZ RODRIGUES**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao "SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS COMPORTAS DA VETA DA ETA GUANDU DA GERÊNCIA-GGL", que trata o Processo nº SEI-120800/009337/2021. Ordem de Serviço P/FIS nº 29.896-00/2021.

Id: 2360830

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/12/2021

DESIGNA LEANDRO COUTO ROSA e **ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR,** Técnicos de Laboratório IV, como Membros Titulares, e **ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA,** Analista de Qualidade C, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA,** Técnico de Laboratório IV, e **WANDERSON HERMINIO FERRAZ RODRIGUES**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS AMBIDESTRAS E LUVA DE BORRACHA PARA USO EM LABORATÓRIO", que trata o Processo nº SEI-120800/007354/2021. Ordem de Serviço P/FIS nº 29.897-00/2021.

Id: 2360831

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/12/2021

DESIGNA NATHALIA PEREIRA MENEZES, Advogada C, como Presidente, **GABRIELLA CALMON CARVALHO VEIGA DE ALMEIDA**, Advogada B e **MARIANA LOPES DA SILVA**, Advogada D, como Membros Titulares, e **MANOELLA SIQUEIRA CAMPOS DA COSTA SANTOS**, Advogada B, como Membro Suplente. Gerente do contrato **FERNANDA TITO COSTA**, Advogada B, e **BRUNO SOUZA PINHO**, Economista C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) PARA CONSELHEIROS, DIRETORES E ADMINISTRADORES, ALÉM DE OUTRAS FIGURAS EQUIPARADAS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE", de que trata o Processo nº SEI E-12/800.701/2020 - Contrato CEDAE nº 085/2021 (DJU). Ordem de Serviço P/FIS nº 29.198-02/2021. Revoga Ordem de Serviço P/FIS nº 29.198-01 de 14 de outubro de 2021.

Id: 2360832

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1083 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA PROCEDEREM AO INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS PATRIMONIAIS DO INMETRO - EXERCÍCIO 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, objetivando o levantamento físico e contábil dos bens móveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO localizados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, referente ao exercício de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-150164/000437/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gilmar da Cruz Evora, ID Funcional nº 44332955, Mariana Barbosa da Hora, ID Funcional nº 44201214, Reginaldo Coelho de Araujo, ID Funcional nº 563208-0, Orlando Andrade Cavalcante, ID Funcional nº 32165277 e Douglas Freire Araujo, ID Funcional nº 50971816, para que constituam a Comissão e sob a presidência do primeiro, providenciem o levantamento físico e contábil dos bens móveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 2º - A Comissão de Inventário terá o prazo máximo para apresentação do Relatório Final fixado em 15 de março de 2021.

Art. 3º - O Relatório Final do Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado contendo as seguintes informações:

a) número de patrimônio do Inmetro;
b) descrição do bem, incluindo marca e modelo;
c) classificação do bem: Em uso, Ocioso, Recuperável, Antieconômico ou Irrecuperável;
d) situação do bem: Localizado ou Não Localizado;
e) valor individual do bem, de acordo com o registro na contabilidade e no patrimônio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2360951

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/12/2021

PROCESSO Nº SEI-150164/000240/2021 - DEFIRO a redução em 50% da carga horária da servidora SILVIA MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO ROCHA, ID Funcional nº 38603918, por 1 (um) ano, a contar de 08 de dezembro de 2021, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870, de 01 de junho de 1990.

Id: 2360952

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP Nº 04 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA AD REFERENDUM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PMI Nº 002/2021 - MERCADO URUGUAIANA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições legais, Processo nº SEI-100002/000079/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6° da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, e suas alterações;

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4° do Decreto Estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

- o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 47.363, de 16 de novembro de 2020;

- a relevância do interesse público na consecução do projeto visando à requalificação do entorno da Estação de Metrô Uruguaiana;

- a recomendação da Comissão de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção instituída por meio da Resolução SEPLAG nº 67, de 17 de agosto de 2021; e

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100002/000079/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a elaboração de Estudos Técnicos destinados à Requalificação Urbana do Entorno da Estação de Metrô Uruguaiana - Mercado Uruguaiana, de acordo com o Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 02/2021.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, se dá em acolhimento da recomendação formulada pela Comissão de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção, e incide sobre as seguintes associações de empresas:

1) GRUPO UAI

Fundação Doimo - CNPJ 13.647.223/0001-97

Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S.A. - CNPJ 22.086.003/0001-22

UAI Investimentos Infraestrutura Empreendimentos e Incorporações S.A. - CNPJ - 02.761.241/0001-89

BTC Consultoria e Concessões Eireli - CNPJ 16.524.643/0001-74

2) GRUPO ÍNTEGRA-AEPA

Íntegra Projetos Consultoria Empresarial Ltda - CNPJ 30.711.044/0001-90

Amaral, Paes De Andrade E Figueirêdo Advogados - CNPJ 19.222.619/0001-79

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

JOSÉ LUIS ZAMITH
Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Id: 2360722

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 92 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2021, A QUAL DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PMI Nº 001/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS e, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-100006/000313/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6° da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, e suas alterações;

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4° do Decreto Estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

- o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 47.363, de 16 de novembro de 2020;

- a relevância do interesse público na consecução do projeto visando os serviços de transporte urbano e turístico;

- a recomendação da Comissão de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção instituída por meio da Resolução SEPLAG nº 51, de 26 de abril de 2021; e

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100006/000313/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da RESOLUÇÃO SEPLAG nº 51, de 26 de abril de 2021, a qual designa Comissão de Seleção de Requerimento de Autorização, Acompanhamento, Análise e Seleção dos Estudos Técnicos referente ao Edital de Chamamento Público para PMI nº 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Autorização, Acompanhamento, Análise e Seleção dos Estudos Técnicos previstos no Edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2021 do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, os seguintes servidores:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Augusto Gavioli - ID Funcional n.º 5.097.094-1 - Titular
Raisa Belchior Ferreira - ID Funcional n.º 5.118.706-0 - Suplente
(...)

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL
Débora de Mello Martins Teixeira - ID Funcional: 5.643.061 - Titular
Luiz Carlos Teófilo - ID Funcional 99.000.758 - Suplente

Secretaria de Estado da Casa Civil
Marco Antonio Rodrigues Simões - ID Funcional 5113768-2 - Titular
Rubens Antonio Albuquerque Junior - ID Funcional 5.118.786-8 - Suplente
(...)"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Id: 2360761

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 26.11.2021

PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 290 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO XIII - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/2014, PARA TRATAR A HIPÓTESE DE DOCUMENTO FISCAL EMITIDO COM ERRO, NO CASO DE OPERAÇÕES DESTINADAS À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NÃO OBRIGADA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. II, do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelo art. 87 da Lei nº 2.657/1996, pelo art. 4º do Livro XVII do Decreto nº 27.427/2000 (RICMS), e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI 040106/000093/2020,

Onde se lê:

"II - inclusão do art. 159 com a redação a seguir:

"Art. 159. O disposto no art. 158 aplica-se também às operações destinadas à pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documento fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese do § 3º do art. 158, o próprio emitente deverá emitir NF-e de entrada, com as características descritas no referido parágrafo."";

Leia-se:

"II - inclusão do art. 158-A com a redação a seguir:

"Art. 158-A. O disposto no art. 158 aplica-se também às operações destinadas à pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documento fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese do § 3º do art. 158, o próprio emitente deverá emitir NF-e de entrada, com as características descritas no referido parágrafo."".

Id: 2360838

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA DEPGAF Nº 2081 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALEXANDRE TAVARES DA COSTA, Id Funcional 5123029-1, ALBERTO BRAGA VIEIRA, Id Funcional 5018906-9 e ANA PAULA CARNEIRO ARAÚJO, Id funcional 5102275-3 como membros da presente Comissão de Fiscalização.

Art. 2º - Substituir os servidores titulares RENATA CHAGAS NUNES COSTA, ID Funcional 5102275-3 e CERNI DOS SANTOS MELLO, Id Funcional 5112542-0, pelos servidores ALEXANDRE TAVARES DA COSTA, Id Funcional 5123029-1 e ALBERTO BRAGA VIEIRA, Id Funcional 5018906-9 e os servidores suplentes TAMIRIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO PARREIRA, Id Funcional 5091163-5, GABRIIEL REIS DE MELLO, Id Funcional 5015989-5 e TUANY CRISTINY MACHADO DA SILVA, Id Funcional 5074756-8 pela servidora ANA PAULA CARNEIRO ARAÚJO, Id funcional 5102275-3 na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, instituída pela portaria mencionada no quadro abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA DGAF Nº
BANCO DO ESTADO DO RJ S/A	067/2011	E-04/7/926/2011	1937/2020

Impresa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 às 06:08:28 -0200.